



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1629 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA GP Nº10/09

PAULO ROBERTO FERRARI, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR

1-O horário de expediente do Paço Municipal será das 08:00 às 18:00 horas.

2- A partir desta data nenhum servidor ou munícipe poderá adentrar nas dependências do Paço Municipal, fora do expediente normal, sem a devida autorização.

3- Prefeito, Vice Prefeita, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, lotados nesse prédio, estão autorizados a entrar a qualquer dia e hora.

4- Nos dias normais, fica permitida a entrada dos servidores municipais, estagiários e mirins que prestam serviços nas unidades instaladas no prédio do Paço Municipal somente a partir das 07:30 horas, excetuando-se os servidores que efetuam a limpeza e os do serviço de copa.

5- Os serviços de copa para as Secretarias localizadas nos andares térreo, 1º e 2º do Paço Municipal, deverão obrigatoriamente serem desenvolvidos pela copa instalada no 2º Andar;

6- O acesso ao Gabinete se dará obrigatoriamente pela

Recepção;

7- A porta instalada nos fundos do 3º andar deverá ficar trancada.

8- Fica proibido o acesso de pessoas ao 3º andar pela porta dos fundos;

9- Fica proibido o acesso de pessoas, funcionários e estagiários no 3º andar, fora do expediente normal de trabalho;

10- Caberá a Zeladoria orientar as copeiras, estagiários e funcionários dos andares citados no item 04, no cumprimento das normas aqui citadas.

11- A entrada no Paço Municipal em horário fora do expediente normal, deverá ser registrada em livro de assinatura que permanecerá no Setor de Relações Públicas na entrada do prédio.

12- Caberá a Zeladoria providenciar a lista das pessoas autorizadas a entrarem no prédio, deixando uma cópia na recepção.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 11 de fevereiro de 2009

PAULO ROBERTO FERRARI

Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 10864, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

P. 47098/2008 Permite a ANA CARLA LOTURCO BUENO o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido a ANA CARLA LOTURCO BUENO o uso do imóvel abaixo descrito:

“A canalização terá início no poste da CPFL, situado no lado ímpar da Rua Jurandyr Muniz, no loteamento Residencial Chácara Odete, daí segue da caixa

de passagem existente no pé do poste girando 90° e atravessando tal rua, chegando no quadro de medição da CPFL, cuja distância percorrida entre os dois pontos é de 11,00 metros com largura de 0,45 metros numa profundidade de 0,60 metros.”

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período à critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de canalização subterrânea de energia elétrica.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006,
- f) penalidade em caso de inadimplemento;
- g) obrigações da Permissionária durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;
- h) devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de fevereiro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Prefeito Municipal

LUIZ NUNES PEGORARO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO RIAD SAID  
Secretário do Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

## **DECRETO Nº 10865, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009**

P. 40839/2008 Permite a GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru para a colocação de equipamento urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### **D E C R E T A**

Art. 1º - Fica permitido a GUSTAVO MOREIRA DA CUNHA o uso do imóvel abaixo descrito:

"A canalização terá início no poste da CPFL, situado no lado par da Via Condotti, no loteamento Residencial Spazio Verde, daí segue da caixa de passagem existente no pé do poste girando 90° seguindo para o quadro de medição da CPFL, cuja distância percorrida entre os dois pontos é de 4,00 metros com largura de 0,45 metros numa profundidade de 0,60 metros.”

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período à critério da Administração.
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de implantação de canalização subterrânea de energia elétrica.
- c) restabelecimento do bem público após a passagem do duto.
- d) manutenção e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002 e lei 5401, de 19 de outubro de 2006,
- f) penalidade em caso de inadimplemento;
- g) obrigações do Permissionário durante o uso do bem público nos termos da lei citada na alínea anterior;
- h) devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de fevereiro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Prefeito Municipal

LUIZ NUNES PEGORARO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO RIAD SAID  
Secretário do Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

Revoga totalmente o Decreto Municipal nº 10.014, de 11 de abril de 2005, que nomeou os membros da 1ª JARI, assim como o artigo 2º do Decreto nº 10.374/07, que reconduziu os membros nomeados para o próximo mandato e nomeia membros da 1ª JARI, para o exercício 2009/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 10.014, de 11 de abril de 2005, que nomeou os membros da 1ª JARI para o mandato 2005/2006.

Art. 2º - Revoga o artigo 2º do Decreto nº 10.374/07, que reconduziu os membros da 1ª JARI para o mandato 2007/2008.

Art. 3º - Nomeia os componentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos e Informações – JARI para o exercício de 2009/2010:

**I- PRESIDENTE**

Titular – Renata Dias da Silva

Suplente – Victor de Barros Rodrigues

**II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TAXISTAS, CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BAURU E REGIÃO:**

Titular – Rosa Maria dos Santos

Suplente – Antonio Seiji Mukoyama

**III – REPRESENTANTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB:**

Titular – Jenny Galvão Abras

Suplente – Vanuza Costa Beluci

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de fevereiro de 2009.

RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PROJETOS DE LEI**  
enviados à Câmara Municipal

**P. nº 14298/08**

**PROJETO DE LEI Nº 19/09**

Autoriza o Executivo a permutar imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóveis de propriedade de JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, com outros pertencentes a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA

**I- IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO**

**1) Setor 03-Quadra 986- Lote 07 - O Ferradura Mirim**

Um terreno situado no lado ímpar quarteirão 01 da Avenida Santa Beatriz da Silva, correspondente a parte dos lotes 01 e 02 da quadra H, do loteamento denominado O Ferradura Mirim, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 3,00 metros de frente confrontando com a citada Avenida Santa Beatriz da Silva; 25,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 03, 16,00 metros do lado esquerdo dividindo com parte do lote 01, atual alinhamento de uma travessa, e entre estas, a curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,70 metros, e finalmente 13,00 metros nos fundos, dividindo com o terreno identificado como parte dos lotes 15 e 16, encerrando uma área de 303,54 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 91.000 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.160,18 (cinco mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos).

**2) Setor 03-Quadra 986- Lote 20 - O Ferradura Mirim**

Um terreno situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Valdomiro Castro Magalhães, correspondente a parte dos lotes 15 e 16 da quadra H, do loteamento denominado O Ferradura Mirim, nesta cidade de Bauru, SP, medindo 3,00 metros de frente confrontando com a citada Rua Valdomiro Castro Magalhães; 16,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte do lote 16, atual alinhamento de uma travessa e entre estas, a curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,70 metros, 25,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote 14, e 13,00 metros nos fundos dividindo com terreno identificado como parte dos lotes 01 e 02, encerrando uma área de 303,54 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 91.001 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.160,18 (cinco mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos).

**3) Setor 03-Quadra 3403- Lote 09 – Jardim Mary**

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 09 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua 21, quarteirão 01, lado par, distante 55,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua 21, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 08, do lado esquerdo divide com o lote 10 e nos fundos divide com o lote 20, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.712 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 4) Setor 03-Quadra 3403- Lote 10 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 10 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua 21, quarteirão 01, lado par, distante 45,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua 21, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 09, do lado esquerdo divide com o lote 11 e nos fundos divide com o lote 19, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.713 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 5) Setor 03-Quadra 3403- Lote 11 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 11 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua 21, quarteirão 01, lado par, distante 35,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua 21, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 10, do lado esquerdo divide com o lote 12 e nos fundos divide com o lote 18, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.714 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 6) Setor 03-Quadra 3403- Lote 12 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 12 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua 21, quarteirão 01, lado par, distante 35,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua 21, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 11, do lado esquerdo divide com o lote 13 e nos fundos divide com o lote 17, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.715 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 7) Setor 03-Quadra 3403- Lote 13 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 13 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, sito a Rua João Teisse Kami Mura, quarteirão 10, lado par, esquina com a Rua 21, medindo 13,00 metros de frente, confrontando com a citada Rua João Teisse Kami Mura, deduzível a curva de esquina, 25,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua 21, deduzível a curva de esquina, 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 14 e 13,00 metros nos fundos dividindo com o lote 12, encerrando uma área de 307,60 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.716 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 7.074,80 (sete mil, e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

## 8) Setor 03-Quadra 3403- Lote 14 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 14 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Teisse Kami Mura, quarteirão 10, lado par, distante 13,00 metros da esquina da Rua 21, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Teisse Kami Mura, do lado direito de quem da via pública olha para o

imóvel, divide com o lote 13, do lado esquerdo divide com o lote 15 e nos fundos divide com o lote 12, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.717 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

## 9) Setor 03-Quadra 3403- Lote 15 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 15 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Teisse Kami Mura, quarteirão 10, lado par, distante 13,00 metros da esquina da Rua João Carlos Ungaro, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 12,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Teisse Kami Mura, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 14, do lado esquerdo divide com o lote 16 e nos fundos divide com o lote 17, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.718 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

## 10) Setor 03-Quadra 3403- Lote 16 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 16 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Teisse Kami Mura, quarteirão 10, lado par, esquina com a Rua João Carlos Ungaro, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 13,00 metros de frente confrontando com a citada Rua João Teisse Kami Mura, deduzível a curva de esquina 25,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 15, 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua João Carlos Ungaro, também deduzível a curva de esquina, e 13,00 metros nos fundos dividindo com o lote 17, encerrando uma área de 307,60 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.719 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 7.074,80 (sete mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).

## 11) Setor 03-Quadra 3403- Lote 17 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 17 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Carlos Ungaro, quarteirão 10, lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Carlos Ungaro, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes 15 e 16, do lado esquerdo divide com o lote 18 e nos fundos divide com o lote 12, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.720 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 12) Setor 03-Quadra 3403- Lote 18 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 18 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Carlos Ungaro, quarteirão 10, lado ímpar, distante 35,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Carlos Ungaro, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 17, do lado esquerdo divide com o lote 19 e nos fundos divide com o lote 11, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.721 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 13) Setor 03-Quadra 3403- Lote 19 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 19 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Carlos Ungaro, quarteirão 10, lado ímpar, distante 45,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Carlos Ungaro, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 18, do lado esquerdo divide com o lote 20 e nos fundos divide com o lote 10, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.722 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 14) Setor 03-Quadra 3403- Lote 20 – Jardim Mary

Um lote de terreno sem acessões e benfeitorias, correspondente ao lote 20 da quadra 35 do loteamento denominado Jardim Mary, sito a Rua João Carlos Ungaro, quarteirão 10, lado ímpar, distante 55,00 metros da esquina da Rua João Teisse Kami Mura, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, SP, medindo 10,00 metros de frente e de fundos por 25,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua João Carlos Ungaro, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 19, do lado esquerdo divide com o lote 21 e nos fundos divide com o lote 09, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 85.723 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

## 15) Setor 04-Quadra 639- Lote 47 – Jardim São José

Um lote de terreno sem benfeitorias de domínio pleno, situado no lado par do quarteirão 14 da Rua Oswaldo Cruz (prolongamento), esquina com a Rua VI, correspondente ao lote 01 da quadra F do loteamento denominado Jardim São José, nesta cidade, medindo 2,80 metros de frente para a referida Rua Oswaldo Cruz (prolongamento), mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros; 12,90 metros de outro lado, onde divide também com a referida Rua VI, mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros; 22,50 metros de outro lado, dividindo com o lote 02; e 11,80 metros na linha dos fundos, dividindo com o lote 08, encerrando uma área de 252,60 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 40.798 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 14.784,68 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

## 16) Setor 04-Quadra 639- Lote 53 – Jardim São José

Um lote de terreno sem benfeitorias de domínio pleno, situado no lado par do quarteirão 01 da Rua VI, distante 32,50 metros da esquina da Rua Francisco Lemos de Almeida, correspondente ao lote 07 da quadra F do loteamento denominado Jardim São José, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua VI; de um lado com a Vila Bom Jesus; de outro lado com o lote 08; e nos fundos com o lote 06, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 40.804 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 14.632,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

## 17) Setor 04-Quadra 639- Lote 46 – Jardim São José

Um lote de terreno sem benfeitorias de domínio pleno, situado no lado par do quarteirão 01 da Rua VI, distante 22,50 metros da esquina da Rua Francisco Lemos de Almeida, correspondente ao lote 08 da quadra F do loteamento denominado Jardim São José, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de cada

lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua VI; de um lado com o lote 07 e de outro lado com os lotes 01, 02 e 04; e nos fundos com o lote 05, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 40.805 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 14.632,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

## 18) Setor 03-Quadra 476-Lote 02 – Jd Cruzeiro do Sul

Um lote de terreno situado no lado ímpar, quarteirão 01 da Rua José Abraços Santinho, distante 18,00 metros da esquina da Rua 10, situado na quadra 38 do Jardim Cruzeiro do Sul, desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para citada Rua José Abraços Santinho; 26,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, dividindo com o terreno onde se localiza o prédio nº 5-9 da Rua 10, pertencente a Luiz Carlos Darico, sucessor de Luiz Batista e com o terreno pertencente à Alayde V. P. de Souza; pelo lado esquerdo, mede 23,00 metros dividindo com o terreno onde se localiza o prédio nº 1-13 da Rua José Abraços Santinho, pertencente a Enilda Clarindo Pereira, sucessora de Amadeu Pereira Pinto; e nos fundos em linha quebrada, mede 8,00 metros em reta dividindo com o terreno onde se localiza o prédio nº 5-35 da Rua 10, pertencente a Geraldo Pereira, sucessor de José Cara Filho; e 3,16 metros em linha inclinada dividindo com o Horto Florestal do Estado, encerrando uma área de 257,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme item 02 da Averbção 01 da Matrícula nº 43.519 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.067 e avaliado por R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais)

As avaliações dos terrenos descritos nos itens 1 a 18 totalizam R\$ 146.309,64 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

## II.- IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

## 1) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 34 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote 07 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 16, agora designado como parte dos lotes nºs 7 e 16, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 42,00 metros da esquina da Rua Elizabeth Bartolomai, antiga Rua XXIII, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 7 e 16; do lado esquerdo, divide com o lote 17; e pelos fundos, divide com parte do lote 7, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.109 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 2) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 15 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 06 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 17, agora designado como parte dos lotes nºs 6 e 17, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 48,00 metros da esquina da Rua Elizabeth Bartolomai, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 16 e 7; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 6, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.113 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 3) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 35 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 17 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 17, agora designado como parte dos lotes nºs 6 e 17, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 54,00 metros da esquina da Rua Elizabete Bartolomai, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; do lado esquerdo, divide com o terreno com o lote nº 18; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 6, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.114 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 4) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 16 Pq Sta. Cândida.

Um terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 05 e pelo terreno formado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 18, agora designado como parte dos lotes nºs 5 e 18, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 54,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 6 e 17; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 5 e 18; e, pelos fundos, divide com parte do lote 5, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.118 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 5) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 40 Pq Sta. Cândida.

Um terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 05 e pelo terreno destacado pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 18, agora designado como parte dos lotes nºs 5 e 18, Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 48,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes nºs 5 e 18; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 4 e 19; e, pelos fundos, divide com parte do lote 5, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.119 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 6) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 17 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 04 e pelo terreno destacados pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 19, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 42,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lotes nºs 18 e 5; do lado esquerdo, divide com o terreno formado por parte dos lotes nº 4 e 19; e, pelos fundos, divide com o lote nº 4, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.124

do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 7) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 41 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, destacado do terreno formado pelo lote nº 04 e pelo terreno destacados pelos lotes nºs 16 a 19, identificado como lote nº 19, agora designado como parte dos lotes nºs 4 e 19, da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 36,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes 4 e 19; do lado esquerdo, divide com os lotes nº 20 e 3; e, pelos fundos, divide com parte do lote nº 4, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.123 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 8) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 18 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, identificado como parte do lote nº 20 da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 30,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 19 e parte do lote nº 4; do lado esquerdo, com parte do lote nº 20; e pelos fundos divide com o lote nº 3, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.126 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 9) Setor 05 - Quadra 1.275 - Lote 37 Pq Sta. Cândida.

O terreno, sem benfeitorias, identificado como parte do lote nº 20 da Quadra sob letra W, do PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 21, lado par, distante 24,00 metros da esquina da Rua Rubens Daltio, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote nº 20; do lado esquerdo, divide com o lote nº 21; e pelos fundos divide com o lote nº 3, encerrando uma área de 198,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme Matrícula nº 67.125 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 4.068 e avaliado por R\$ 5.003,46 (cinco mil, três reais e quarenta e seis centavos).

## 10) Setor 05 - Quadra 1.283 - Lote 31 Pq Sta. Cândida.

Um Lote de terreno, correspondente à parte do lote 13, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 9,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 162,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com parte do lote 13; do lado esquerdo, divide com o lote 14; e nos fundos, divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 70.863 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n.º 4.068 e avaliado por R\$ 3.721,14 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

**11) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 13 Pq Sta. Cândida.**

Um Lote de terreno, correspondente a parte do lote 13, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 3,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 162,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; pelo lado direito, de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 12; do lado esquerdo, divide com parte do mesmo lote 13; e nos fundos, divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 70.862 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.721,14 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

**12) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 32 Pq Sta. Cândida.**

Um Lote de terreno, correspondente à parte do lote 14, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 21,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 162,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; pelo lado direito, de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte do lote 14; do lado esquerdo, divide com o lote 15; e nos fundos, divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 70.865 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.721,14 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

**13) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 14 Pq Sta. Cândida.**

Um Lote de terreno, correspondente à parte do lote 14, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 15,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 162,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; pelo lado direito, de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 13; do lado esquerdo, divide com a parte do mesmo lote 14; e nos fundos, divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº. 70.864 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.721,14 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

**14) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 34 Pq Sta. Cândida.**

O terreno, correspondente à parte do lote 15, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 33,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzível a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte do lote 15; do lado esquerdo, divide com o lote 16; e nos fundos, divide com o lote 07. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 70.555 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**15) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 15 Pq Sta. Cândida.**

O terreno, correspondente à parte do lote 15, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 27,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzível

a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 14 e parte dos fundos do lote 11; do lado esquerdo, divide com parte do lote 15; e nos fundos, divide com o lote 07. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 70.554 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**16) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 16 Pq Sta. Cândida**

O lote de terreno, sem benfeitorias, correspondente à parte do lote 16, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 45,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte do lote 16; do lado esquerdo, divide com o lote 17; e nos fundos, divide com o lote 06. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº. 72.183 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**17) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 43 Pq Sta. Cândida**

O lote de terreno, sem benfeitorias, correspondente à parte do lote 16, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 39,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 15; do lado esquerdo, divide com parte do lote 16; e nos fundos, divide com o lote 06. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 72.184 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**18) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 44 Pq Sta. Cândida**

O lote de terreno, sem benfeitorias, correspondente à parte do lote 17, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 39,00 metros da esquina da Rua Lazaro Cleto, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte do lote 16; do lado esquerdo, divide com parte do lote 17; e nos fundos, divide com o lote 05. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 72.186 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

**19) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 17 Pq Sta. Cândida**

O lote de terreno, sem benfeitorias, correspondente à parte do lote 17, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 45,00 metros da esquina da Rua Lazaro Cleto, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte do lote 17; do lado esquerdo, divide com o lote 18; e nos

fundos, divide com o lote 05. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 72.185 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

20) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 18 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, correspondente à parte do lote 18, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 27,00 metros da esquina da Rua Lazaro Cleto, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide

com parte deste lote 18; do lado esquerdo, divide com o lote 19; e nos fundos, divide com o lote 04. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 71.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

21) Setor 05 – Quadra 1.283 – Lote 38 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, correspondente à parte do lote 18, da quadra sob letra S, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 26, lado par, distante 33,00 metros da esquina da Rua Lazaro Cleto, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 17; do lado esquerdo, divide com parte deste lote 18; e nos fundos, divide com o lote 04. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº. 71.460 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

22) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 37 Pq Sta. Cândida.

Um Terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 13, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 7,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte dos lotes 12 e 13, e com outro terreno destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte dos lotes 12 e 13; do lado esquerdo, divide também com os terrenos destacados dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte dos lotes 13 e 14; e nos fundos divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 70.747 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

23) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 38 Pq Sta. Cândida.

Um Terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte dos lotes 13 e 14, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 12,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos

lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 13; do lado esquerdo, divide também com os terrenos destacados dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 14; e nos fundos divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 70.748 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

24) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 39 Pq Sta. Cândida.

Um Terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 14, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 17,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte dos lotes 13 e 14; do lado esquerdo, divide também com os terrenos destacados dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 14; e nos fundos divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 70.749 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

25) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 40 Pq Sta. Cândida

Um Terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 14, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 22,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 12, 13 e 14, identificado como parte do lote 14; do lado esquerdo, divide com o lote 15; e nos fundos divide com o lote 11. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.750 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

26) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 15 Pq Sta. Cândida.

O Terreno, sem benfeitorias, sob parte do lote 15 da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 27,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, 2º subdistrito, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 14 e parte dos fundos do lote 11; do lado esquerdo, divide com parte deste lote 15; e nos fundos, divide com o lote 07. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA, conforme Matrícula nº 70.771 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

27) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 41 Pq Sta. Cândida.

O Terreno, sem benfeitorias, sob parte do lote 15 da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 33,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, nesta cidade, 2º subdistrito, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de



fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com parte deste lote 15, do lado esquerdo, divide com o lote 16; e nos fundos, divide com o lote 07. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.772 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

28) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 16 Pq Sta. Cândida.

O Terreno, sem benfeitorias, sob parte do lote 16 da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 39,00 metros da esquina da Rua Lindolpho Ribeiro de Seixas, nesta cidade, 2º subdistrito, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 198,00 metros quadrados, medindo 6,00 metros de frente e de fundos, por 33,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 15, do lado esquerdo, divide com parte deste lote 16; e nos fundos, divide com o lote 06. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.773 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 4.548,06 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

29) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 43 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 22,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o lote 18, do lado esquerdo, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.755 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

30) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 44 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 17,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.756 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

31) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 45 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 12,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros

de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 19; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 20; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.757 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

32) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 46 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 20, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 7,00 metros da esquina da Rua João Fendel, deduzida a curva de esquina, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 135,00 metros quadrados, medindo 5,00 metros de frente e de fundos, por 27,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19 e 20 e 21, identificado como parte dos lotes 19 e 20; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21; e pelos fundos, divide com o lote 22. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.758 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.100,95 (três mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

33) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 19 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, distante 9,00 metros da esquina da Rua João Fendel, em relação aos fundos do terreno, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 133,00 metros quadrados, medindo 7,00 metros de frente e de fundos, por 19,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Avenida das Bandeiras; do lado direito de quem da via publica olha para o imóvel, divide com o terreno destacado dos lotes 19 e 20 e 21, identificado como parte do lote 20; do lado esquerdo, divide com os terrenos destacados dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 21; e pelos fundos, divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.752 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.055,01 (três mil e cinqüenta e cinco reais e um centavo).

34) Setor 05 – Quadra 1.282 – Lote 20 Pq Sta. Cândida.

Um lote de terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte do lote 21, da quadra sob letra T, do loteamento denominado PARQUE SANTA CÂNDIDA, situado na Avenida das Bandeiras, quarteirão 25, lado par, esquina da Rua João Fendel, nesta cidade, município, comarca, e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 153,60 metros quadrados, confrontando pela frente em curva com raio de 9,00 metros para a Avenida das Bandeiras, na confluência com a citada Rua João Fendel; do lado esquerdo de quem da via publica olha para o imóvel, mede 10,00 metros e confronta com a referida Rua João Fendel; do lado direito mede 19,00 metros e divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21; e pelos fundos mede 9,00 metros e divide com o terreno destacado dos lotes 19, 20 e 21, identificado como parte dos lotes 20 e 21. Referido Imóvel consta pertencer a JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA conforme Matrícula nº 70.753 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP n. 4.068 e avaliado por R\$ 3.528,19 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

As avaliações dos imóveis descritos nos itens 1 a 34 totalizam R\$ 147.090,10 (cento e quarenta e sete mil, noventa reais e dez centavos).

Art. 2º: As escrituras serão lavradas pelos valores constantes no Artigo 1º, Incisos I e II, não havendo torna por parte do Município, devendo as partes arcar com as despesas decorrentes da lavratura e registro dos imóveis que lhes couberem.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**12, fevereiro, 09**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a permutar imóveis de sua propriedade com imóveis de propriedade de JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA.

Com a aprovação do projeto proposto, a Prefeitura Municipal resolverá a desapropriação dos imóveis do particular que foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 10628, de 26 de março de 2008 para o reassentamento da Favela do Parque Real, localizada em área de risco.

Os recursos para esse programa são oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através do Ministério das Cidades, com contrato já firmado com a Caixa Econômica Federal, cuja contrapartida é a desapropriação da área onde serão construídas as 34 unidades habitacionais.

Para tanto, necessária a regularização dos títulos de propriedade dos imóveis a serem utilizados no reassentamento acima referido, o que será possível mediante a realização da permuta ora proposta.

O permutante encontra-se em dia com o pagamento dos débitos tributários, objeto de parcelamento administrativo.

As avaliações dos imóveis foram feitas pela SEPLAN, não havendo torna por parte do Município.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, sendo que nenhuma restrição foi feita pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P. nº 44103/08**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2009**

*Extingue o direito de constituir os créditos tributários de Taxa de Serviços de Bombeiros dos exercícios de 2005 a 2007*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica extinto o direito de constituir o crédito tributário decorrente dos fatos geradores dos exercícios de 2005 a 2007, relativos à Taxa de Serviços de Bombeiros instituída pela Lei 5076, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**15, janeiro, 2009**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores:**

O presente projeto dispensa o lançamento da Taxa de Serviços de Bombeiros para os exercícios de 2005 a 2007.

A justificativa reside na própria polêmica que envolveu tal tributação no passado, com inúmeros julgados refutando a cobrança a pretexto de sua inconstitucionalidade.

Podemos dizer que a “legitimação da referida taxa só ocorreu com a confirmação de sua constitucionalidade pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no ano de 2007. Até então a incerteza era tamanha que o Município, inclusive, ficou impossibilitado de lançar a taxa por liminar expedida em sede de 1º grau.

Ressalte-se que o tributo voltou a ser lançado normalmente em 2008, já que restabelecida a necessária segurança jurídica para tanto.

Por isso, parece-nos injusto o lançamento retroativo, o que esperamos impedir com a proposta em tela.

Já adiantamos que a medida não acarretará qualquer impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a possível receita nunca foi prevista nas peças orçamentárias do Município.

Por outro lado, está sendo providenciada a inclusão desta remissão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumprindo, assim, o que determina o art. 14 da Lei Complementar n. 101/00.

Pela relevância da matéria, esperamos contar com a aprovação dos senhores vereadores.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 10866, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

P. 5293/09 Regulamenta o gerenciamento de contratos administrativos e convênios firmados pelo Município de Bauru.

O Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, considerando a necessidade de regulamentação dos contratos e convênios administrativos firmados pelo Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Os contratos administrativos, tais como os de obras públicas, prestações de serviços e locações, bem como os convênios e termos aditivos firmados pelos Secretários Municipais, devem ser gerenciados pelas respectivas Secretarias, sob pena de responsabilização administrativa.

Parágrafo único - O gerenciamento de que trata o *caput* do presente artigo, refere-se à execução e fiscalização do contrato ou convênio, de acordo com o que ficou estabelecido contratualmente, e aos prazos de duração, execução, entrega e garantia.

Art. 2º - Os contratos administrativos, referidos no artigo anterior, bem como os convênios firmados pelos Secretários Municipais, quando de valores iguais ou superiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),

sofrerão tratamento diferenciado, conforme dispõe o contido na Seção V e X, da Instrução nº 02/2008, de 10 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a seguir transcrita:

**“Art. 7º - As prefeituras remeterão a este Tribunal, até o dia 15 (quinze) de cada mês:**

*I - cópia de todos os contratos ou atos jurídicos análogos, celebrados no mês anterior, inclusive os relativos à concessão e permissão de serviços públicos, de valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 1.500.000,00 para compras e demais serviços, valores estes corrigidos anualmente pela variação da UFESP, por meio de comunicado específico a ser divulgado para esse fim;*

*II - cópia de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou, os distratos, relativamente aos ajustes indicados no inciso anterior, devendo, por ocasião da remessa, vir acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo, neste Tribunal, do contrato inicial;*

*III - cópia de todos os termos aditivos ou modificativos, cujo valor, somado ao ajuste inicial e demais termos, atinja o valor referido no inciso I deste artigo, sendo que, configurada a hipótese, a documentação deverá vir acompanhada do contrato inicial, das demais alterações e dos documentos do processo licitatório, na conformidade dos artigos seguintes, ficando excluídos desta obrigação o envio dos termos aditivos que versem unicamente sobre prorrogação de prazo, com a manutenção das demais cláusulas inicialmente pactuadas.*

*§ 1º - Ficam excluídos da obrigação prevista neste artigo os convênios firmados com órgãos públicos e os contratos de operações de crédito, devendo ficar nas prefeituras, à disposição deste Tribunal.*

*§ 2º - Os termos referidos no inciso II deverão vir acompanhados de cópia dos seguintes documentos: justificativas sobre as alterações ocorridas; demonstrativo(s) de cálculo e cronograma atualizado, quando cabíveis; parecer(es); prova da autorização prévia da autoridade competente; publicação e nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo.”*

**“Artigo 33 - As prefeituras remeterão a este Tribunal, até o dia 15 (quinze) de cada mês:**

*I - cópia de todos os convênios com entidades não-governamentais sem fins lucrativos, celebrados no mês anterior, de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00, corrigidos anualmente pela variação da UFESP, por meio de comunicado específico a ser divulgado para esse fim;*

*II - cópia de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou, os distratos, relativos aos ajustes indicados no inciso anterior, que deverão vir acompanhados de cópia dos seguintes documentos: justificativas sobre as alterações ocorridas; demonstrativo(s) de cálculo e cronograma atualizado; quando cabíveis; parecer(es); prova da autorização prévia da autoridade competente; publicação e nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo devendo, por ocasião da remessa, vir acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo, neste Tribunal, do convênio.”*

*“Artigo 34 - Os processos versando sobre convênios, descritos no artigo anterior, serão autuados nas prefeituras, mediante a utilização de capas próprias, fornecidas pela Imprensa Oficial do Estado, devidamente preenchidas, em especial, quanto a perfeita identificação da fonte de recursos 25 (exemplos: federais, próprios, de convênio) e deverão conter documentação autenticada e numerada, na estrita cronologia das ocorrências.”*

*“Artigo 35 - Os convênios com entidades não-governamentais sem fins lucrativos deverão vir acompanhados de cópia dos seguintes documentos:*

I - justificativa do Poder Público para firmar o convênio, com as seguintes indicações:

- a) a excepcionalidade desta opção para formar o vínculo de cooperação;
- b) o critério de escolha do conveniado e
- c) as atividades a serem executadas.

II - plano de trabalho estabelecido em conformidade com o § 1º do artigo 116 da LCF nº 8.666/93, proposto pela interessada e aprovado pelo Poder Público;

III - certificação da conveniada como entidade de utilidade pública e/ou entidade beneficente de assistência social;

IV - inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

V - estatuto registrado da conveniada;

VI - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o convênio representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto;

VII - declaração quanto a compatibilização e a adequação das despesas do convênio aos dispositivos dos artigos 15 e 16 da LCF nº 101/00 (LRF);

VIII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao convênio;

IX - protocolo de remessa da notificação da celebração do convênio à Assembléia Legislativa;

X - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pela conveniente e pela conveniada, conforme modelo contido no Anexo 16;

XI - cadastro da autoridade pública que assinou o convênio; o termo aditivo, modificativo ou complementar, ou, o distrato, conforme modelo contido no Anexo 11;

XII - publicação no DOE do extrato do convênio.”

§ 1º - Os contratos administrativos e termos de convênios, além dos termos aditivos, referidos no “caput” deste artigo, serão controlados pelo Departamento de Comunicação e Documentação – D.C.D., da Secretaria dos Negócios Jurídicos que adotará os seguintes procedimentos:-

I – Após a observação dos necessários procedimentos processuais para a escolha do contratado, o processo será encaminhado ao D.C.D., devidamente acompanhado da minuta do contrato a ser formalizado;

II – Formalizado o termo de contrato, o D.C.D. deverá convocar o contratado para firmar o contrato ou encaminhar o contrato para sua assinatura, no prazo máximo de dois (02) dias;

III – Ocorrendo do contratado estar sediado e/ou residir fora do Município de Bauru, o contrato lhe será remetido através de correspondência postal, via correio, pelo sistema “sedex - 10”, para ser recebido no prazo de cinco (05) dias;

IV – A seguir, deverá convocar o Secretário envolvido para comparecer ao D.C.D., em igual prazo descrito no item II, para a assinatura do contrato ;

V – Após terem sido colhidas as exigíveis assinaturas do contratante (Secretário Municipal), contratado e testemunhas, uma cópia do contrato será, de pronto remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente protocolada pela Unidade Regional do Tribunal de Contas em Bauru, UR – 02;

VI – A cópia do contrato contendo o protocolo de recebimento assentado será devidamente arquivada para comprovação futura da correta entrega, quando das auditorias realizadas pelos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - Cada Secretaria deverá organizar arquivo próprio contendo cópias dos contratos protocolados no Tribunal de Contas para controle individual.

Art. 3º -Os pedidos de análise jurídica envolvendo prorrogação, reajuste, realinhamento e demais espécies de alterações contratuais devem ser realizados nos autos do processo original, observadas as seguintes condições de admissibilidade:

## I – Prorrogação de Contrato:

- a) recebimento do pedido na SNJ com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência do término do contrato;
- b) previsão de prorrogação no edital e no contrato;
- c) indicação expressa do prazo de prorrogação;
- d) justificativa para a prorrogação e autorização do Secretário que assinou o contrato original;
- e) indicação do saldo de produto ou serviço a ser entregue, se for o caso;
- f) pesquisa de preços atualizada entre, pelo menos, três empresas que comercializem o bem e/ou serviço objeto do contrato;
- g) certidões negativas atualizadas (INSS, FGTS e Tributos Municipais);
- h) ciência do contratado.

## II – Alteração qualitativa/quantitativa de Contrato:

- a) recebimento do pedido na SNJ com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato;
- b) justificativa e autorização do Secretário para o acréscimo ou supressão pretendida;
- c) manifestação do setor técnico competente;
- d) pesquisa de preços atualizada entre, pelo menos, três empresas que comercializem o bem e/ou serviço objeto do contrato.

## III – Reajuste de Preços de Contrato

- a) requerimento do contratado;
- b) demonstração de que o período de execução do contrato é superior a 01 (um) ano;
- c) indicação de cláusula de reajuste prevista no instrumento de contrato;
- d) indicação de índice previamente fixado no contrato;
- e) indicação do saldo de produto a ser entregue, se for o caso.

## IV – Realinhamento/Revisão de Preços de Contrato

- a) requerimento do contratado com a justificativa;
- b) cópia da nota fiscal de compra do produto da época da apresentação da proposta na licitação ou, no caso de sua impossibilidade justificada, do primeiro fornecimento realizado à Administração e nota fiscal atual, ambas com o mesmo fornecedor;
- c) pesquisa de preços atualizada entre, pelo menos, três empresas que comercializem o bem e/ou serviço objeto do contrato;
- d) indicação do saldo de produto a ser entregue, se for o caso.

Art. 4º - As contratações de emergência só serão realizadas mediante justificativa das condições de configuração da urgência e emergência, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - No prazo máximo de noventa (90) dias antes do término do contrato, o Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do contrato, caso este não seja objeto de prorrogação prevista no art. 3º, inciso I, deve solicitar a realização de licitação visando nova contratação.

Parágrafo único - No caso de licitação na modalidade de concorrência, o prazo máximo para solicitar a realização de licitação visando nova contratação será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 6º - Os imóveis locados pelas Secretarias Municipais devem ser desocupados em tempo hábil para a realização das reformas necessárias, antes do término do contrato, cabendo a Secretaria responsável pela locação, comunicar

a Secretaria de Obras.

§ 1º - À Secretaria Municipal de Obras cabe a reforma dos prédios locados, que deverá ser realizada dentro do prazo contratual.

§ 2º - Em caso de reforma a Secretaria de Obras deve comunicar a entrega do imóvel a Secretaria dos Negócios Jurídicos e a Secretaria de Economia e Finanças.

§ 3º - Não havendo necessidade de reformas, as comunicações do parágrafo anterior cabem a Secretaria responsável pela locação.

Art. 7º - O contrato, termo de convênio ou aditivo encaminhado para assinatura deverá ser restituído ao D.C.D., devidamente assinado, no prazo de até dois (02) dias úteis, se dentro do Município e, de até cinco (05) dias úteis, se fora do Município.

Parágrafo único - Caso haja recusa na assinatura, o contrato ou aditivo deverá ser restituído, no prazo de até cinco (05) dias úteis, ao D.C.D., da Secretaria dos Negócios Jurídicos, contendo os motivos pelos quais o contratado recusou-se a assinar.

Art. 8º - O descumprimento das disposições contidas no presente decreto sujeita os infratores a instauração de sindicância para apuração de responsabilidade e abertura de processo administrativo disciplinar, visando a aplicação de sanções aos responsáveis.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 10722, de 20 de agosto de 2008.

Bauru, 12 de fevereiro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretario

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 – 3º andar – Gabinete

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50 – F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43 – F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES  
**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2 – Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saed Q. 2 – F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3 – F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir 04/02/2009, portaria n.º 440/2009, exonera, a pedido, a servidora **RAQUEL LACERDA NICASSIO DE OLIVEIRA**, RG n.º 27.300.636-8, matrícula n.º 28462, do cargo efetivo de Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc n.º 5252/2009.

A partir 06/02/2009, portaria n.º 441/2009, exonera, a pedido, a servidora **JULIANA CRISTINA BITTENCOURT NOVAIS**, RG n.º 29.284.545-5, matrícula n.º 29239, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc n.º 5811/2009.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 16/12/2008, portaria 442/2008, cessa os efeitos da portaria n.º 1887/1995, que readaptou a servidora **ODETE APARECIDA TREVISAN VIEIRA**, RG n.º 18.681.835, matrícula n.º 20306,

Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo/e-doc nº 15674/1995.

A partir de 05/12/2008, portaria 443/2008, cessa os efeitos da portaria nº 784/1997, que readaptou a servidora GENY TOSSI, RG nº 23.275.679-x, matrícula nº 16496, Auxiliar de Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo/e-doc nº 48474/2008.

A partir de 19/12/2009, portaria 444/2008, cessa os efeitos da portaria nº 165/2000, que readaptou o servidor EDSON GOES, RG nº 13.928.254, matrícula nº 23305, Tratorista I, da Secretaria Municipal de Obras, conforme processo/e-doc nº 42065/2008.

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES:** A partir de 16/12/2008, portaria nº 445/2008, restringe as atividades da servidora **ODETE APARECIDA TREVISAN VIEIRA**, portadora do RG 18.681.835, matrícula 20306, Merendeira I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição relacionada a folha 20 do processo nº 15674/1995.

A partir de 05/12/2008, portaria nº 446/2008, restringe as atividades da servidora GENY TOSSI, portadora do RG 23.275.679-x, matrícula 16496, Auxiliar de Cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição relacionada a folha 04 do processo nº 48474/2008.

A partir de 19/12/2008, portaria nº 447/2008, restringe as atividades do servidor EDSON GOES, portador do RG 13.928.254, matrícula 23305, Tratorista I, da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição relacionada a folha 13 do processo nº 42065/2008.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 1625 de 05/02/2009: Onde se lê:  
A partir 05/01/2009, portaria n.º 345/2009 nomeia **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO ...** Leia-se: ... A partir de 05/02/2009 ...

No D.O.M nº 1625 de 05/02/2009: Onde se lê:

A partir 05/01/2009, portaria n.º 347/2009 nomeia **MARIA AMELIA THEODORO...** Leia-se: A partir de 05/02/2009 ...

No D.O.M nº 1625 de 05/02/2009: Onde se lê:

A partir 05/01/2009, portaria n.º 349/2009 nomeia **ANDRÉ LUIZ SOARES SIMÕES ...** Leia-se: A partir de 05/02/2009 ...

No D.O.M nº 1625 de 05/02/2009: Onde se lê:

A partir 05/01/2009, portaria n.º 350/2009 nomeia **SERGIO JAVIER CLAVERO MEDINA ...** Leia-se : A partir de 05/02/2009.

No D.O.M nº 1625 de 05/02/2009: Onde se lê:

A partir 05/01/2009, portaria n.º 351/2009 nomeia, o servidor, **JOSÉ CLAUDIO ZUIWICKER YAMAMURO ...** Leia-se 05/02/2009 ...

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÃO:** Nomeamos a partir de 14/02/2009, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

### **AJUDANTE GERAL**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Julio Ros Sobrinho	16.829.002	422/2009
Davi Nascimento da Silva	32.044.408-9	423/2009
Ângela Maria de Carvalho	23.275.503-6	424/2009
Antonia Telma de Abreu Moura César	33.205.326-X	425/2009
Pedro Mafra Ramos	26.428.373-9	426/2009
**Bruno Lipi Mariano da Silva	41.985.713-8	427/2009
Marcelo Custódio da Silva	44.078.928-X	428/2009
Wilson Barreiras Lopes	19.669.338	429/2009
Manoel da Paixão Vieira	13.344.827-7	430/2009
Edemilson Vieira Bueno	15.248.566-1	431/2009
Emerson Francisco	28.783.431-1	432/2009

### **SERVENTE DE LIMPEZA I**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Maria Alves de Oliveira	99029322161	433/2009
Marta dos Santos Andrade	28.783.115-2	434/2009

### **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
**Aparecida Antonio dos Santos	9.914.665	435/2009
Lílian Abreu Uehara	42.689.576-9	436/2009
Rafael Nunes Rosalin	38.108.097-3	437/2009
Atila Burin Mariano	44.567.816-1	438/2009
Lays Fernanda Gonçalves Ordani	45.760.976-X	439/2009

**\*\* NOMEADOS CONFORME RESERVA DE VAGA PARA DEFICIENTES.**

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - (Edital nº 12/2008)**

<u>CLAS. NOME</u>	<u>RG</u>
-------------------	-----------

1º	Evandro Tortora	34.197.071-2
2º	Cinthia Magda Fernandes Ariosi	21.687.101-3
3º	Ana Maria Fernandes Itajubá Baravieira	28.987.277-7
4º	Solange Aparecida da Silva Freitas	15.506.484-8
5º	Edson Alexandre de Lima	28.987.258-3
6º	Renata Vasconcellos Sanchez	30.833.062-6
7º	Luzia de Fátima Machado Zerbinatti	19.812.189-1

**COMPARECER NO DIA 18/02/2009 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

8º	Julienne Fonseca Menegheti Soares	43.909.053-2
9º	Carlos Eduardo Carneiro	30.239.223-3
10º	Bruna Laselva Hamer	34.532.602-7
11º	Kethlen Dayane Rodrigues Tereciani	40.718.374-7
12º	Cintia Mesquita	24.847.957-x
13º	Fernanda Cambauva Barontini	22.257.359
14º	Aline Fernanda Colacino	28.173.991-2

**COMPARECER NO DIA 18/02/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

#### ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG, CPF** e do **Certificado de Reservista**.
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

**14. Original e Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.**

**CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n° 14-60 –Jd. Santana, (sala n° 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme ACESSO já realizado. Indicamos no ANEXO II os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.**

#### ENGENHEIRO FLORESTAL II

CLAS.	NOME	RG
1º	Luiz Roberto Viccario	6.947.563-5

**COMPARECER NO DIA 18/02/2009 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

#### ASSISTENTE SOCIAL II

CLAS.	NOME	RG
6º	Fátima Cristina de Oliveira	18.218.183
7º	Maria Cristina Marques Rossi	10.427.376
8º	Mafalda Sparapan	6.111.719-5
9º	Claúdia Patrícia Clérigo	20.307.034
10º	Rosemeire Santos Kene	10.484.436

**COMPARECER NO DIA 19/02/2009 NO HORÁRIO DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**

#### ANEXO II

1. Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e ultimo emprego; Carnê de Contribuição (se autônomo).
2. Xerox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento
3. Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
4. Xerox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualização.

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS”

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, no setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Nuno de Assis, 14-

60, DA 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, munidos dos seguintes documentos:

§ Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com – CID Classificação Internacional de Doenças.

§ Declaração do órgão Previdenciário (Funprev), contando que o filho(a) está cadastrado como dependente.

§ Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por esse órgão.

§ Declaração de vida e residência com firma reconhecida

**INFORMAÇÕES FONE 3227-6828**

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM  
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta dias) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 10911/2008 - Karla Christina Galante Olher;

Proc. 11348/2008 - Sidnei Ramos Pitoli;

Proc. 11466/2008 - Valquiria Garcia;

Proc. 11631/2008 - Leonardo Ortiz de Camargo;

Proc. 11664/2008 - Maria Helena Bueno e Silva;

Proc. 12029/2008 - Carlos Alberto Nogueira Mota;

Proc. 12413/2008 - Claudio Cesario;

Proc. 12466/2008 - Joao Jose Maria;

Proc. 12661/2008 - Cecilia Carmo Mucheroni.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05 e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 63.977/05 - Fernando Silva.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS  
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA  
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta dias) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 10939/2008 - Wanderley Braz Loureiro;

Proc. 12066/2008 - Aiqsede Comercio de Agua Mineral Ltda;

Proc. 12084/2008 - Samuel Baptista Bauru Me;

Proc. 12266/2008 - Transportadora Xavier de Bauru Ltda Me;

Proc. 12369/2008 - Gilberto Pupo Ferreira Alves.

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do pedido:

Proc. 49267/08 – Mariza Rabaldelli Canaver.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal n.º 5269/05 e Lei Municipal n.º 5411/06.

Proc. 44.047/05 – Daiana Moreno Franco ME;

Proc. 61.041/05 – Rita Katia Almeida de Oliveira.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida. Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30 (Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal nº. 10645/08. Autos de Infração de Tributos Pessoal, Imposto Serviço Construção Civil Pessoal e Auto Infração Multa Pessoal.

Proc. 146/05 e 161/05 – Valdiclei de Jesus Vieira

Proc. 41439/05 - Ademir do Rosario



Proc. 1502/08 - Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto  
 Proc. 48595/07 - Ruth Helena Teixeira e Silva  
 Proc. 3246/07-8933/07 - Glauca Candida Gonçalves de Araujo  
 Proc. 27358/05 - Wendel Diego de Carvalho Lanzetti  
 Proc. 15202/07 - Antonio Celio Batista Ferreira  
 Proc. 15261/07 - Juliana Lopes da Silva  
 Proc. 10131/05 e 2991/05 - Cristiano Zeller  
 Proc. 42459/04 e 5430/04 - Oswaldo Abel Bortoluci  
 Proc. 6192/07 - Dalva da Silva Damaceno  
 Proc. 21764/07, 17658/07 Victor Alfredo Dotto de Rosis  
 Proc. 143/05 e 123/05 - Silzelena Marques Dadona

### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### PROCESSOS DEFERIDOS

2193/09-Assistech Bauru Comercial Ltda. ME;

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

1456/09-Magda Alves Marioto; 1490/09-José Roberto Sahaio; 0933/09-Josue da Silva Mata; 1958/09-Adelino Silvestre;

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA MBELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
22367/06	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PAS	R\$ 6.257,60	16/02/09
16201/05	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PAS	R\$ 131.514,82	16/02/09
17379/07	CONSTRUTORA COLINA LTDA	R\$ 87.116,94	16/02/09
17379/07	CONSTRUTORA COLINA LTDA	R\$ 7.543,08	16/02/09
24698/07	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM MAT	R\$ 68.582,91	16/02/09
2408/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 1.124,85	16/02/09
17228/08	MAXPAPPER COML DIST LTDA	R\$ 8.782,09	16/02/09
17228/08	MAXPAPPER COML DIST LTDA	R\$ 13.209,70	16/02/09
51108/07	POC	R\$ 465,16	16/02/09
51108/07	POC	R\$ 5.349,34	16/02/09
51108/07	POC	R\$ 9.548,00	16/02/09
51108/07	POC	R\$ 462,18	16/02/09
51108/07	POC	R\$ 5.315,22	16/02/09

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria da Educação

**Maria José Majô Jandreice**  
**Secretária**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Maria Chaparro Costa” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral no dia 27/02/2009 para eleição e posse dos membros da Diretoria da APM para o exercício de 2009; sendo a 1ª convocação às 9 horas, com a presença de mais da metade dos sócios, e em segunda convocação às 9h e 30 min, com qualquer número de presentes em sua sede sito à Alameda Urano n°. 5-38 Parque Santa Edwirges, na cidade de Bauru.

Presidente da APM da EMEF Maria Chaparro Costa

AA.P.M. da E.M.E.F. “Profº Waldomiro Fantini” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2009 no dia 20/02/2009, sexta-feira, sendo a 1ª convocação às 16h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 16h30 min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro Nº 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Profº Waldomiro Fantini”

**CONTRATO Nº 5631/08 – PROCESSO Nº 2347/08 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE seguro por valor determinado de 02 (dois) veículos tipo Van, 03 (três) veículos tipo ônibus, 03(três) caminhões e por valor de mercado de 01(um) veículo tipo Minibus, 05 (cinco) veiculos passageiros, 02 (dois) veículos Micro Ônibus, 07 (sete) Ônibus e 08 (oito) caminhões, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 020/08, e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 2347/08 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 38.102,35 – **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 011/08 – **PROponentes:-** 03 – **ASSINATURA:-** 30/12/2008.

**CONTRATO Nº 5638/09 – PROCESSO Nº 3787/07 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua São Valentim, 3-70, visando única e exclusivamente abrigar a Escola de Educação Infantil Gasparzinho da Secretaria Municipal de Educação – **PRAZO:-** 24 meses a contar de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 74.060,64 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 29/01/2009.

# Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

**CONVÊNIO Nº 1064/09 – PROCESSO Nº 45425/08 – CONVENIENTE:-** Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Faculdade Anhanguera de Bauru – **OBJETO:-** Este convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio profissional, aos alunos regularmente matriculados em cursos da INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, junto ao MUNICÍPIO – **PRAZO:-** 12 meses – **ASSINATURA:-** 06/02/2009.

## ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

### PROCES. INTERESSADO

37663/08 RP TUSCHI – ME  
26612/08 PADARIA ALIANÇA D'OURO LTDA – ME  
40577/08 R.A.B. DA SILVA BATISTA – ME  
26623/08 PADARIA ALIANÇA D'OURO LTDA – ME  
23370/08 IOCP – INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA  
5284/05 PEREIRA & MONARI LTDA – ME  
21738/03 CASA DE ENSINO DUQUE DE CAXIAS LTDA  
33911/04 PEREIRA & MONARI LTDA – ME  
15717/04 PEREIRA & MONARI LTDA – ME  
47418/08 FERNANDO RODRIGUES SEARA CORDARO  
41079/08 FABIANA APARECIDA SINICO – ME  
47393/08 ROCHA BAURU COMÉRCIO PRODUTOS PANIFICAÇÃO LTDA  
2510/09 Q.S.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
37682/07 JUSSARA ELIZA DERONZI  
32355/06 M.C. HAGA BAURU – ME  
36966/07 PAULA A. SUTIL BAR – ME  
48226/08 MARILDA APARECIDA MORETTO – ME  
31888/08 CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA – ME  
42877/08 S.P. TUSCHI – ME  
50691/08 S.P. TUSCHI – ME  
50692/08 S.P. TUSCHI – ME  
16343/07 JOSÉ CARLOS DE PAULA ALEMÃO – ME  
16594/07 JOSÉ FERRUCIO – ME  
35845/07 CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI BAURU – ME  
7703/08 MERCOSUPER SUPERMERCADOS LTDA  
48326/07 MAURILIO CARLOS DOS REIS  
49574/07 DAMIÃO MARQUES BAURU – ME  
48323/07 MERCOSUPER SUPERMERCADOS LTDA  
48229/08 ELIAS MENDES ALVES TOSTE BAURU – ME  
42230/08 NATHALIA DE FREITAS LAVADO – ME  
19195/03 M. PEDRO DOS SANTOS CANTINA – ME  
18549/05 MISTRONI & CAMAROSANO LTDA – ME  
43548/05 MALUTTI COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA  
17386/06 MARCIA APARECIDA DA SILVA PIZZARIA – ME  
45960/08 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
25133/03 JOÃO ROJAS NAVARRO BAURU – ME  
46614/08 SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DOUTOR CESAR BENEDITO F. RODRIGUES  
15193/08 MARIA CRISTINA CRÊS  
41725/08 SIBELE MARIA GERMANO  
31257/08 CEATI – CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTERDISCIPLINAR LTDA  
46457/08 ICOR SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR  
46158/08 VITÓRIA RÉGIA HOTEL LTDA  
32964/08 JACIRA EVELIN ROSA

41898/08 ANTONIO SOARES DOS SANTOS BAURU – ME  
49164/07 FERNANDO MUINOS BAURU – ME  
50686/08 REDE LK DE POSTOS LTDA  
6888/08 NOBLAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP

## ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

### PROCES. INTERESSADO

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53524/07	FAST SNACK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	10552/C-1
28203/07	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA	10052/C-1
28203/07	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA	10065/C-1

## COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

### PROCES. INTERESSADO

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4592/09	MARIA DO CARMO MONTANHER DADAMOS – ME	12858/C-1
4767/09	MARIA APARECIDA FERRI VENDRAMINI EPP	12219/C-1
4546/09	SUKEST INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA	12528/C-1
4547/09	PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	12380/C-1
4548/09	G.R. S/A	12525/C-1
4886/09	M.A.C. DE OLIVEIRA PIZZARIA – ME	12406/C-1
4908/09	EMILIANO DA SILVA MORAIS	12383/C-1
5144/09	CHARLES MENDONÇA INFORMÁTICA – ME	12407/C-1
5150/09	ALEXANDRE RICARDO BRITO DE OLIVEIRA – ME	12695/C-1
4574/09	HOTEL SAINT MARTIN LIMITADA EPP	12564/C-1
5139/09	MARIA LUIZA PIGOLI BONADIO	12516/C-1
5138/09	N. DE OLIVEIRA DA SILVA – ME	12517/C-1
5137/09	N. DE OLIVEIRA DA SILVA – ME	12518/C-1
4856/09	S.P. TUSCHI – ME	12042/C-1
4855/09	S.P. TUSCHI – ME	12419/C-1
4857/09	ATHENA GABRIEL VAZ – ME	12565/C-1
4565/09	DILSON JOSÉ AVILA – ME	12874/C-1
4549/09	DILSON JOSÉ AVILA – ME	12584/C-1
4859/09	PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO – ME	12555/C-1
4537/09	BAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11998/C-1
4539/09	RICCI & PINAFFI ALIMENTOS LTDA – ME	12424/C-1
4544/09	ADRIANA APARECIDA BRESSANIN – ME	12415/C-1
4545/09	ADRIANA APARECIDA BRESSANIN – ME	12360/C-1
4570/09	VICKY THEODORA KOPOULOS KIRCHNER MATTAR – ME	12860/C-1
4795/09	VICKY THEODORA KOPOULOS KIRCHNER MATTAR – ME	12854/C-1
4803/09	A.F.R. CAFÉ LTDA EPP	12855/C-1
4851/09	PRAIA E MAR RESTAURANTE LTDA – ME	12851/C-1
4853/09	SIXTEEN ALIMENTOS LTDA – ME	12222/C-1
4809/09	LEVORATO, LIMA E LIMA LTDA – ME	12861/C-1
4055/09	VANESSA ROBERTA CORREA GAMA	11085/C-1
4709/09	ANA PAULA CECHINI ALVES	12438/C-1
4707/09	ANA PAULA CECHINI ALVES	12167/C-1
4033/09	JOSÉ CARLOS KIHATIRO TOBARO – ME	11770/C-1
4030/09	DANILO CRUZ HENRIQUES – ME	11767/C-1
381/09	VAGNER PEREIRA ABREU	11304/C-1
1985/09	AMILTON DE CASTRO COSTA	11137/C-1
1999/09	LUZIA PABANELO MINETTO	11136/C-1
2943/09	JOSÉ CARDOSO NETO	9072/A-2
2941/09	JUSTINO CASSEMIRO	9071/A-2
2944/09	ORLANDO CAVAGNINO	9073/A-2
2946/09	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	6942/C-1
2950/09	APARECIDA ANTÔNIO DOS SANTOS	8616/C-1
2980/09	AMILTON DE CASTRO COSTA	12072/C-1
2986/09	AUSENDA ELVIRA DE MESQUITA CARVALHO	7899/C-1
2984/09	AMILTON DE CASTRO COSTA	11140/C-1
2967/09	ANA MARIA NOVAES MUNIZ	2171/C-1
2963/09	JOSÉ DE OLIVEIRA	12111/C-1
2025/09	NEIDE DO CARMO OLIVEIRA	11139/C-1

2020/09	RUTH RITA PREVIDELLO	2164/C-1
2018/09	ADHEMAR PREVIDELLO	2165/C-1
2008/09	FLORINDA MAURA CROCE MEGNA	12069/C-1
2003/09	FLORINDA MAURA CROCE MEGNA	12068/C-1
3771/09	ALESSANDRO DARIO	12148/C-1
3770/09	QUITERIA P. DO NASCIMENTO E OUTRA	12112/C-1
3769/09	ESTER BENVINDA DA SILVA	12134/C-1
3767/09	MICHICO SAKASHITA	12274/C-1
3768/09	IVONE DIAS GUIMARÃES GOMES	12273/C-1
3763/09	JOSÉ LUIZ GOMES NOBREGA	12272/C-1
3796/09	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	12056/C-1
3765/09	JORGE MITSUNGA	12271/C-1
2002/09	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA	1774/C-1
2000/09	DANIEL DE OLIVEIRA	12138/C-1
1991/09	LUIZ CARLOS MACHADO	8824/C-1
2016/09	ADHEMAR PREVIDELLO	2166/C-1
4654/09	CASTURINO VILELA	12298/C-1
4652/09	ANDREIA ANTONIA DE PAULA FERMIANO	12259/C-1
3899/09	ANA CAROLINA PIMENTEL MUNIZ	12258/C-1
3896/09	ROBERTO VALENTONI VASQUES	12257/C-1
3892/09	MENEDITO REQUENA DA CONCEIÇÃO	12253/C-1
3889/09	JERONIMO FERREIRA	9057/A-2
3887/09	LOURDES DALLACQUA ORNELLAS	12255/C-1
3867/09	TIAGO PEREIRA FERNANDES	12281/C-1
3856/09	ANTÔNIO SABES	12279/C-1
3854/09	ALEXANDRE ERNESTO PINI	7893/C-1
3852/09	ULISSES FERNANDES	7898/C-1
3845/09	HELENA DE VASCONCELOS SANCHES	7895/C-1
3837/09	LOURDES DALLACQUA ORNELLAS	12285/C-1
3831/09	JOSE LUIZ SCHIANO	12280/C-1
3828/09	JORUTH RONALD WHYTE	12256/C-1
3825/09	ONELIA ANGELA BOTTURA LOURENÇO PINTO	12252/C-1
3824/09	JOSE ORLANDO WITZLER	12251/C-1
3798/09	THEREZINHA AMÉLIA PRESTES BARROS	12126/C-1
3793/09	MARCO AURÉLIO MESQUITA VANZELLA	1775/C-1
3788/09	SILVESTRE ROBERTO MOURAD CURY	12070/C-1
3786/09	JOSE CASEMIRO DE BRITO	9067/A-2
3784/09	ODETE G. CISNEIROS	9069/A-2
3783/09	EDNA GIOVENAZZI MOREIRA	9068/A-2
3781/09	RICARDO HANAWA	12150/C-1
3778/09	NAIR SIQUEIRA RODRIGUES	12141/C-1
3774/09	CELSON RUIZ POLIDO	12140/C-1
3773/09	DIONYSIA COSTA DE CARVALHO	11141/C-1
3772/09	ULISSES ALDO FORNETTI	12147/C-1
4723/09	JOAO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIARIAS S/CLTDA.	13326/C-1
4699/09	VÂNIA CRISTINA MARQUES ALVES HASHIMOTO	12288/C-1
4698/09	SEMI SABBAG	12287/C-1
4697/09	JERÔNIMO FERREIRA	13328/C-1
4696/09	ANTÔNIO PETENUCCI	12286/C-1
4695/09	GERALDO PORTO TRISTÃO	2175/C-1
4690/09	RINA PREGNOLATO GUEDES	5174/C-1
4717/09	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER	11877/C-1
36347/08	OMAR GABRIEL DA SILVA FILHO	11090/C-1
4718/09	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER	11876/C-1
27194/07	TOLEDO ISNARDI ODONTOLOGIA LTDA	11089/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
920/09	AKIRA ARAKAKI EPP	05	12176/C-1
2412/09	BAURU PET'S DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA – ME	60	11755/C-1
14413/08	FLORARICA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA		

	LTDA – ME	60	12157/C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA LTDA – ME	30	12153/C-1
35054/08	PRONTOVET BAURU COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – ME	*	11807/C-1
14413/08	FLORARICA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA – ME	60	12156/C-1
15669/08	FARMÁCIA FLOR DA TERRA LTDA – ME	30	12155/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1299/09	AUTO POSTO CHAPADÃO BAURU LTDA	11821/C-1
2414/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	11762/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12909/08	NIDIA GUIMARÃES KERR NOGUEIRA	7336/C-1
4717/09	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER	03435/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33790/08	WILSON GONÇALVES SANTOS	00571/C-1
32853/08	JEFFERSON APARECIDO GOMES MERCEARIA – ME	03471/C-1
48171/08	SANTOS & CORREIA PANIFICADORA LTDA – ME	01413/C-1
48173/08	SANTOS & CORREIA PANIFICADORA LTDA – ME	01411/C-1
38432/08	ESPORTE CLUBE NOROESTE	00507/C-1
15263/07	DROGALUZ BAURU LTDA – ME	00621/C-1
44221/08	KARINA TAMAROZZI OLIVEIRA	01388/C-1
46107/08	OÁSIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	01488/C-1
50705/08	HENRIQUE PALUDO E CIA LTDA	02814/C-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6888/08	NOBLAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP	03356/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45761/08	S.A.M. CARRERO PASTELARIA – ME	20	7737/C-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39171/08	ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA – ME	7611/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4717/09	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER	03434/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4717/09	CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – PROJETO CRESCER	1034/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
27194/07	TOLEDO ISNARDI ODONTOLOGIA LTDA	0658/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
34155/08	PAULO ROBERTO SANGREGÓRIO	0135/D-2
40759/08	NEUSA SIQUEIRA BARRETO – ME	0141/D-2
40760/08	NEUSA SIQUEIRA BARRETO – ME	0144/D-2
40378/08	ROSANA ROBLES RIBEIRO COSTA	0167/D-2
36180/06	FERNANDO MUINOS BAURU – ME	3063/C-1
19674/08	INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0245/C-1
41120/08	JULIANE WAIDEMAN	0505/D-2
41136/08	ABEL DIAS DA SILVA JUNIOR	0506/D-2

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	51348/07
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	HELOISE LOPES FERNANDES CARRIJO
<b>CPF</b>	065.433.538-99
<b>CRN</b>	4619/SP

<b>PROCESSO</b>	48428/07
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	HELOISE LOPES FERNANDES CARRIJO
<b>CPF</b>	065.433.538-99
<b>CRN</b>	4619/SP

<b>PROCESSO</b>	30766/03
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	HELOISE LOPES FERNANDES CARRIJO
<b>CPF</b>	065.433.538-99
<b>CRN</b>	4619/SP

<b>PROCESSO</b>	5478/09
<b>INTERESSADO</b>	SIBELE MARIA GERMANO
<b>REQUERENTE</b>	SIBELE MARIA GERMANO
<b>CPF</b>	058.527.078-30
<b>CRM</b>	83.702

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	51348/07
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	JANAINA BREDI LANGONA DE GODOY
<b>CPF</b>	145.677.778-59
<b>CRN</b>	7093/SP

<b>PROCESSO</b>	48428/07
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	JANAINA BREDI LANGONA DE GODOY
<b>CPF</b>	145.677.778-59
<b>CRN</b>	7093/SP

<b>PROCESSO</b>	30766/03
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	LARISSA ANTUNES
<b>CPF</b>	304.976.168-74
<b>CRN</b>	17765/SP

<b>PROCESSO</b>	43705/05
<b>INTERESSADO</b>	JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	CRISTIANE POLLES
<b>CPF</b>	117.378.308-33
<b>CRN</b>	7866/SP

<b>PROCESSO</b>	24878/01
<b>INTERESSADO</b>	PATRICIA OKINO BAURU – ME
<b>REQUERENTE</b>	MARIA CRISTINA PIRES
<b>CPF</b>	015.788.158-00
<b>CRF</b>	7709

ERRATA – PUBLICADO EM D.O. EM 07/02/09:

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

907/09	NORA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	60	11739 C-1
910/09	NORA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	90	11995 C-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

907/09	NOVA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA – ME	60	11739 C-1
910/09	NOVA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA – ME	90	11995 C-1

**ONDE SE LÊ:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

915/09	NOVA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		11996 C-1
--------	--	--	-----------

**LEIA-SE:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

915/09	NOVA ESTANCIA GRIL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA – ME		11996 C-1
--------	---	--	-----------

**ONDE SE LÊ:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>	
45173/08	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	30	9204 C-1

**LEIA-SE:****RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
45173/08	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	30	9204 C-1

**ONDE SE LÊ:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	39455/06
<b>INTERESSADO</b>	IOPC – INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA

<b>REQUERENTE</b>	LUIZ EDUARDO MARQUES PADOVAN
<b>CPF</b>	158.143.938-58
<b>CRO</b>	52.650

**LEIA-SE:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	39455/06
<b>INTERESSADO</b>	IOCP – INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA

<b>REQUERENTE</b>	LUIZ EDUARDO MARQUES PADOVAN
<b>CPF</b>	158.143.938-58
<b>CRO</b>	52.650

**ONDE SE LÊ:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	39455/06
<b>INTERESSADO</b>	IOPC – INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA

<b>REQUERENTE</b>	PAULO DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR
<b>CPF</b>	579.986.041-15
<b>CRO</b>	56.806

**LEIA-SE:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	39455/06
<b>INTERESSADO</b>	IOCP – INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA

<b>REQUERENTE</b>	PAULO DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR
<b>CPF</b>	579.986.041-15
<b>CRO</b>	56.806

**ONDE SE LÊ:****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 21864/07  
**INTERESSADO** WANDERLEY ANTONIO MODOLO ME  
**REQUERENTE** ANDREA TENTOR FERRAZ  
**CPF** 279.392.238-28  
**CRN** 15.561

**LEIA-SE:****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 21864/07  
**INTERESSADO** WANDERLEY ANTONIO MODOLO EPP  
**REQUERENTE** ANDREA TENTOR FERRAZ  
**CPF** 279.392.238-28  
**CRN** 15.561

**ONDE SE LÊ:****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 39455/06  
**INTERESSADO** IOPC – INSTITUTO ODONTOLOGICO DE CIRURGIA LTDA

**REQUERENTE** ROBERTO YOSHIO KAWAKAMI  
**CPF** 137.238.888-52  
**CRO** 39.336

**LEIA-SE:****BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 39455/06  
**INTERESSADO** IOCP – INSTITUTO ODONTOLOGICO DE CIRURGIA LTDA

**REQUERENTE** ROBERTO YOSHIO KAWAKAMI  
**CPF** 137.238.888-52  
**CRO** 39.336

**ONDE SE LÊ:****BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 39455/06  
**INTERESSADO** IOPC – INSTITUTO ODONTOLOGICO DE CIRURGIA LTDA

**REQUERENTE** HUGO NARY FILHO  
**CPF** 087.014.418-92  
**CRO** 55.025

**LEIA-SE:****BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 39455/06  
**INTERESSADO** IOCP – INSTITUTO ODONTOLOGICO DE CIRURGIA LTDA

**REQUERENTE** HUGO NARY FILHO  
**CPF** 087.014.418-92  
**CRO** 55.025

## Seção III Editais

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.424/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **13/09** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 03/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de vários medicamentos padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/03/2009 às 8:30h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/03/2009 às 8:30h**. Início da Disputa de Preços dia **10/03/2009 às 9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Divisão de Compras, 12/02/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.333/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **15/09** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 27/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição **EM REGIME DE COMODATO** 12 (doze) Bombas de infusão volumétrica, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável; a **COMPRA** de Equipamento de bomba de infusão p/ solução parenteral, BRANCO e Equipamento para bombas de infusão p/ solução parenteral, FOTOSSENSÍVEL. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/03/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/03/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **05/03/2009 às 9h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
 Divisão de Compras, 13/02/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital n.º **002/09** – Processo n.º **45205/08** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **001/09** – Sistema Registro de Preços - **MENOR PREÇO POR LOTE** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, AMONÍACO, CLORO, BACIAS, BALDES, MANGUEIRAS, BOTAS DE BORRACHA E BOTINAS DE SEGURANÇA)** – Interessadas: Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 02(dois) de março e 2009** até as 08h30min(oito horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 02/03/09 às 08:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02(DOIS) DE MARÇO DE 2009 ÀS 14H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital n.º **006/09** – Processo n.º **3708/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **005/09** – Sistema Registro de Preços - **MENOR PREÇO POR LOTE** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (PAPÉIS HIGIÊNICOS, INTERFOLHADOS, ESCOVÕES, VASSOURAS, ESPANADORES, FILTROS COADORES, GUARDANAPOS, SACOS DE PIPOCA, SABÕES, SABONETES E AMACIANTES)** – Interessadas: Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 02(dois) de março e 2009** até as 09h30min(nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 02/03/09 às 09:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02(DOIS) DE MARÇO DE 2009 ÀS 15H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital n.º **005/09** – Processo n.º **3709/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **004/09** – Sistema Registro de Preços - **MENOR PREÇO POR LOTE** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (ESCOVAS, ESPONJAS, PALHA DE AÇO, LIMPADORES, LUSTRA MOVEIS, LUVAS EMLATEX E RASPA DE COURO, FLANELAS, PANOS PARA LIMPEZA, CORDA PARA VARAL, DESENTUPIDORES E PRENDEDOR DE ROUPAS)** – Interessadas: Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 02(dois) de março e 2009** até as 10h30min(dez horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 02/03/09 às 10:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 02(DOIS) DE MARÇO DE 2009 ÀS 16H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital n.º **004/09** – Processo n.º **3710/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **003/09** – Sistema Registro de Preços - **MENOR PREÇO POR LOTE** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (DETERGENTES E SAPONÁCEOS (LÍQUIDOS, PASTA, PÓ E DESENGRAXANTES), SACOS EM POLIETILENO, SACOLAS PLÁSTICAS, SACOS DE LIXO EM POLIETILENO, DISCO REMOVEDOR, FOSFOROS, HASTES FLEXÍVEIS, HIPOCLORITO, INSETICIDA, PURIFICADOR DE AR, QUEROSENE, REMOVEDOR DE CERA E SODA CAUSTICA)** – Interessadas: Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 03(três) de março e 2009** até as 08h30min(oito horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 03/03/09 às 08:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03(TRÊS) DE MARÇO DE 2009 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 003/09 - Processo n.º 3711/09 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/09 - **Sistema Registro de Preços - MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, AMONÍACO, CLORO, BACIAS, BALDES, MANGUEIRAS, BOTAS DE BORRACHA E BOTINAS DE SEGURANÇA) - **Interessadas:** Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas:** 03(três) de março e 2009 até as 09h30min(nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão:** 03/03/09 às 09:30hs. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03(TRÊS) DE MARÇO DE 2009 ÀS 15H30MIN. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/02/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Paulo Sérgio Campanha**  
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 10.792/2.008 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 06/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Pires Materiais de Construção Ltda. (lote(s) 01).

**Processo Administrativo n.º 10.547/2.008 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 01/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 11/02/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Adetec Tecnologia Ambiental Ltda. (lote(s) 01).

**Processo Administrativo n.º 10.791/2.008 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 05/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/02/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Comercial Politan Ltda. (lote(s) 01).

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo n.º 250/2.009 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 19/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para impressora, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 - DAE.

Data de recebimento das propostas: 02/03/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 02/03/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 02/03/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Antonio Carlos Fressato

Valor estimado para o Lote 01 - R\$ 3.781,35

Valor estimado para o Lote 02 - R\$ 194,79

Valor estimado para o Lote 03 - R\$ 737,95

Valor estimado para o Lote 04 - R\$ 1.529,64

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peossoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervitaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL OFERECENDO MAIORES INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÕES DAS PROPOSTAS.**

Processo: 235/09 - Pregão Presencial: 001/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi alterada a data da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/09 para melhor especificação do objeto licitado, ou seja, **roçadeira costal**.

A nova data para abertura de licitação será comunicada na ocasião da licitação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br) e na EMDURB, Praça João

Paulo II s/n.º, Jd. Santana - Bauru - SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 14 de Fevereiro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 01/2009**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/09

- Processo n.º 392/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **26/02/2009 às 14:00 h**, na Praça

João Paulo II s/n.º, Jd. Santana - Bauru - SP, sala 16, quando se dará recebimento e abertura das

propostas que tem por objeto centimetragem em jornal local, conforme especificações no item 2.1

do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na

EMDURB, Praça João Paulo II s/n.º, Jd. Santana - Bauru - SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00

às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-

9040.

Bauru, 14 de fevereiro de 2009.

Comissão de Licitação

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo n.º 1629/2006**

Contratante: RISSATO & SHAYEB LTDA ME

Contratada: EMDURB

Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis.

Alteração da data de vencimento do boleto: dia 12 do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 26/01/09.

Bauru, 15 de fevereiro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO****Processo nº 006/2008**

Contratante: BAURU PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada: EMDURB

Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis.

Prorrogação: até 18/01/2010

Assinatura: 04/02/09

Bauru, 15 de fevereiro de 2009.

Presidente da EMDURB.

**CONVOCAÇÃO  
TRANSPORTE TÁXI**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, Sala 41, entre os dias 16/02/2009 à 20/03/2009, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2009**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 – Original e xerox da CNH (exerce atividade remunerada), CRLV e DPVAT;
- 02 – Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 – Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 – Cópia do Certificado de Verificação do taxímetro - IPEM
- 06 - Alvará/Selo (antigos).
- 07 – Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB) – **valor R\$ 50,50;**
- 08- O Recadastramento deverá ser feito pelo próprio titular ou por procuração autorizando.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente (**R\$ 25,25**), no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007.

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Bauru, Fevereiro de 2009.

**Ricardo Aurélio Pignoli**

Diretor de Sistema Viário e Transportes

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**ENDEREÇOS**

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**CONVOCAÇÃO**

Em razão do não comparecimento do candidato classificado em 6º lugar, solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no Setor Pessoal, Rua: Joaquim da Silva Martha, 13-44, Vila Santa Izabel, horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, apresentando os documentos relacionados no anexo I, para tratar de assuntos relativos à contratação, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

**NÍVEL TÉCNICO (INFORMÁTICA)**

CLASS.	NOME	RG
7º	Murilo de Carvalho Lima	48.176.489-6

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Carteira de Trabalho;  
Uma foto 3x4;  
Xerox do RG, Xerox CPF e Xerox do Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);  
Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (se maior de 18 anos);  
Xerox do Comprovante de Residência;  
Declaração de Matrícula atualizada da unidade escolar.

Bauru, 13 de fevereiro de 2009.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONVÊNIO** – Processo nº 360/2009 – **Convênio** nº 05/2009 – **Conveniente** – FUNPREV – **Conveniada** – Mathevi – Livraria e Papelaria Ltda. EPP – **Objeto** – Fornecimento e entrega de materiais, produtos e serviços inerentes a atividade da empresa conveniada – **Vigência** – Período de 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8666/93 – **Assinatura** – Dia 13/02/2009.

**CONVÊNIO EXTRACURRICULAR** – Processo nº 380/2009 – **Convênio** nº 04/2009 – **Conveniente** – FUNPREV – **Conveniada** – Escola Estadual Professor Christino Cabral – **Objeto** – Propiciar estágio profissional extracurricular, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio da Escola Estadual Professor Christino Cabral, os quais realizarão atividades de extensão no âmbito da Concedente, sem prejuízo de suas atividades escolares. – **Vigência** – Período de 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8666/93 – **Assinatura** – Dia 12/02/2009.

# PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ORADORES INSCRITOS:**

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
Bauru, 13 de fevereiro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA  
Presidente  
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA  
Diretora de Apoio Legislativo

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ORADORES INSCRITOS:**

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
 JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
 LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
 MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
 Bauru, 13 de fevereiro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

**PAUTA N.º 04/2009**

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA E 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo n°	Assunto
013/09	Projeto de Lei n° 13/09, que dispõe sobre a extinção da Taxa de Conservação de Estradas e Caminhos Municipais, instituída pela Lei Municipal n° 1929, de 31 de dezembro de 1975. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
016/09	Projeto de Resolução que inclui § 3º ao Art.1º da Resolução n° 263/90. (Regimento Interno - Utilização do Plenário). Autoria: MESA DA CÂMARA
017/09	Projeto de Lei que reajusta o Vale-Compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados. Autoria: MESA DA CÂMARA
014/09	Projeto de Lei que cria o "Dia Municipal do Volovelismo" em Bauru, a ser comemorado no dia 09 de abril. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
022/09	Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE BAURU e dá outras providências. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Processo n°	Assunto
019/09	Projeto de Decreto Legislativo que dá nova redação ao Decreto Legislativo n° 1301, de 16 de dezembro de 2008. (denominou Claudete da Silva Vecchi). Autoria: MESA DA CÂMARA
020/09	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor ANTÔNIO BENEDITO RIBEIRO PINTO. Autoria: AMARILDO DE OLIVEIRA
<b>Moção n° Assunto</b>	
001/09	De apelo ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, para que as vacinas infantis Pneumocócica Conjugada 7 Valente, Meningocócica Conjugada, Influenza, Varicela e Hepatite A passem a ser oferecidas gratuitamente na rede pública. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
002/09	De apelo ao Prefeito Municipal de Bauru, para que seja concedida a ampliação do período de licença maternidade às Servidoras Municipais, de 120 para 180 dias, conforme legislação federal. Autoria: FERNANDO MANTOVANI
003/09	De aplauso à mantenedora local da Instituição Toledo de Ensino, à sua Faculdade de Economia e à coordenação do projeto, pelos 28 anos de bons serviços prestados pelo DATA-ITE na divulgação dos dados econômicos, sociais e demográficos por ele apurados. Autoria: DIVERSOS VEREADORES
004/09	De aplauso à Confederação Nacional de Turismo pelo recebimento de registro sindical que a reconheceu como entidade representante legal da classe patronal do setor de turismo no País. Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI

Bauru, 13 de fevereiro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Editais e Avisos

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93**

**PROCESSO DA 06/04**

**TP: 01/2004**

**Prorrogação do Contrato DA 02/2005**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales-alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Bauru, além de estagiários e aprendizes.

**Vigência: 09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010.**

**Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**Valor: R\$ 4,00 (quatro) reais referente a taxa de administração por crédito, sendo que os valores de Vale Alimentação por servidor ativo, inativo e pensionistas é de 160,00 (cento e sessenta reais) e por estagiários e aprendizes de R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis reais).**

**Data da assinatura: 29 de janeiro de 2009**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

**Praça Dom Pedro II, 1-50**

**Fone: 3235-0600**

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)